

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 083, de 26 de março de 2007.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro mediante a Portaria nº. 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº. 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro.

Considerando que as Portarias Inmetro/Dimel 155/2002 e 007/2007 de Aprovação de Modelo tratam, sob o ponto de vista técnico metrológico, do mesmo instrumento medidor de velocidade, apresentando como diferenças, primeira, a alteração da marca antes KOPP, atualmente HELP, e segunda, a unificação dos modelos KMLI-1a, KMLI-1b, KMLI-1c, KMLI-1d, KMLI-2a, KMLI-2b, KMLI-2c, KMLI-2d, KMLI-2e, KMLI-2f para o remanescente modelo KMLI, que se distinguem exclusivamente pelos dispositivos adicionais não metrológicos que utilizavam;

Resolve:

Art. 1º Adotar para os instrumentos em uso aprovados pela Portaria de Aprovação de Modelo Inmetro/Dimel 155/2002, após sua revogação, os termos da Portaria Inmetro/Dimel 007/2007, que a substituiu.

Art. 2º Determinar a adequação, nos equipamentos aprovados com base na Portaria Inmetro/Dimel 155/2002 das inscrições obrigatórias, como disposto nos parágrafos seguintes:

§ 1º Relativo à marca: de KOPP para HELP;

§ 2º Relativo ao modelo: de KMLI-1a, KMLI-1b, KMLI-1c, KMLI-1d, KMLI-2a, KMLI-2b, KMLI-2c, KMLI-2d, KMLI-2e, KMLI-2f para KMLI;

§ 3º Relativo à Portaria de Aprovação de Modelo: da Portaria Inmetro/Dimel 155/2002 para Portaria Inmetro/Dimel 007/07;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial.

JORGE LUIZ SEEWALD
Diretor de Metrologia Legal